



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2020, DE 04/05/2020.

“PRORROGA A RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2020, A QUAL DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DO COVID-19.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, no uso de suas atribuições legais com base no inc. II do art. 42 da Lei Orgânica Municipal e inc. I do art. 36 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO recentes Decretos editados pelo Estado do Rio Grande do Sul, de nº 55.184, de 15 de abril de 2020, e nº 55.220, de 30 de abril de 2020, e Decretos do Município editados em consonância com os decretos estaduais;

CONSIDERANDO o dever de preservar a saúde dos servidores e Vereadores frente a pandemia mundial decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), que já registra casos positivos da existência do vírus em nossa cidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por prazo indeterminado, a Resolução de Mesa nº 05/2020, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 04 de maio de 2020.


IDELAR CAREZIA
Presidente


LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária